

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.92	495	5.500,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.34	496	400.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.3.90.40	497	65.000,00
42010.10.302.0016.6.032	3.3.50.92	001	25.600,00
TOTAL			496.100,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	495	5.500,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.39	496	400.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.3.90.39	497	65.000,00
42020.10.302.0016.6.032	3.3.90.92	001	25.600,00
TOTAL			496.100,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 12.087.820,83 (doze milhões, oitenta e sete mil, oitocentos e vinte reais e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código de Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	10	001	Abril	100.000,00	78.017,78	178.017,78
42	20	303	Abril	34.130.000,00	6.177.034,03	40.307.034,03
42	60	510	Abril	534.000,00	17.612,99	551.612,99
42	70	1051	Abril	1.280.000,00	315.156,03	1.595.156,03
42	150	496	Abril	25.293.000,00	5.500.000,00	30.793.000,00
Total				61.337.000,00	12.087.820,83	73.424.820,83

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	10	001	Março	163.746,48	78.017,78	85.728,70
42	20	303	Março	40.805.018,35	6.177.034,03	34.627.984,32
42	60	510	Março	67.596,55	17.612,99	49.983,56
42	70	1051	Março	1.786.476,53	315.156,03	1.471.320,50
42	150	496	Outubro	25.745.000,00	5.500.000,00	20.245.000,00
Total				68.567.837,91	12.087.820,83	56.480.017,08

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de abril de 2024. João Mendonça da Silva - Prefeito do Município (em substituição), João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 462 DE 11 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 4.070.450,92 (quatro milhões, setenta mil, quatrocentos e cinquenta e reais e noventa e dois centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.3.72.30	495	500.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	496	1.300.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.34	1496	1.000.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	2496	870.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	2496	400.450,92
TOTAL			4.070.450,92

Art. 2º A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 4.070.450,92 (quatro milhões, setenta mil, quatrocentos e cinquenta e reais e noventa e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	140	495	Abril	2.129.000,00	500.000,00	2.629.000,00
42	150	496	Abril	30.793.000,00	1.300.000,00	32.093.000,00
42	220	1496	Abril	2.017.000,00	1.000.000,00	3.017.000,00
42	280	2496	Abril	0,00	1.270.450,92	1.270.450,92
Total				34.939.000,00	4.070.450,92	39.009.450,92

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de abril de 2024. João Mendonça da Silva - Prefeito do Município (em substituição), João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 463 DE 11 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 080 - Recursos Próprios - Administração Indireta, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.30	8080	50.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.37	511	18.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.39	080*	49.000,00
TOTAL			117.000,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.533.412,79 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e doze reais e setenta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	20	511	Abril	68.000,00	212.093,08	280.093,08
40	30	8080	Abril	666.000,00	538.259,22	1.204.259,22
40	40	001	Abril	0,00	1.000,00	1.000,00
40	50	069	Abril	0,00	204.035,00	204.035,00
40	51	080	Abril	0,00	49.000,00	49.000,00
40	60	511	Abril	4.000,00	386.003,04	390.003,04
40	80	8080	Abril	455.000,00	141.797,45	596.797,45
40	90	8501	Abril	0,00	1.225,00	1.225,00
Total				1.193.000,00	1.533.412,79	2.726.412,79

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 1.416.412,79 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e doze reais e setenta e nove centavos) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Redução	Atual
40	20	511	Março	364.133,43	212.093,08	152.040,35
40	30	8080	Janeiro	630.071,92	3.674,72	626.397,20
40	30	8080	Março	1.204.385,38	534.584,50	669.800,88
40	40	001	Março	1.000,00	1.000,00	0,00
40	50	069	Março	206.225,00	204.035,00	2.190,00